



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XIV Nº 4462

QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2016

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Carlos Alberto Monteiro de Andrade

PROCURADOR GERAL
Fabiano Silva Maia

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Glória Regina de Azevedo Martins

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRANSPORTE,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Robison Amaro Santos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Walter Santos Wilmes

SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Antônio Marcos Barreto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Rogério de Macedo Fermadez
1º VICE PRESIDENTE
Gionani Leite de Abreu
2º VICE PRESIDENTE

ROBERTA FERREIRA DE QUEIROZ
1º SECRETÁRIO
ALDILAS HUNGRIA TOLEDO
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Procuradoria Geral.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2062/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

DESIGNAR, a contar de 01 de abril de 2016, **TANIA MARA PEREIRA LINHARES DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 8728, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da Escola Municipal **Vila São João**, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2209/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 30 de abril de 2015, os termos da Portaria nº 0639/2016-SEMAD, publicada no DOM nº 4385 de 11.03.16, que exonerou o funcionário **WELLINGTON RAMOS RUFINO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 9237, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2439/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, os termos das Portarias nºs. 1758/2015-SEMAD e 1452/2016-SEMAD, onde se lê: Matrícula nº 7816, leia-se: Matrícula nº. 26170.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2461/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de abril de 2016, **EDESIO RAMOS DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 26920, para exercer a Função Gratificada de Assessor Executivo, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Administração.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 24 de maio de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2493/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, os termos da Portaria nº 0934/2016-SEMAD, que nomeou **MARCO AURELIO ALEIXO** – matrícula nº 7128, onde se lê: a contar de 01 de janeiro de 2016, leia-se a contar de 15 de setembro de 2015.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2494/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS a contar de 23 de maio de 2016, os termos da Portaria nº 2295/2016-SEMAD, que nomeou **AVANI DA SILVA DINIZ** - Matrícula nº 99091, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2495/2016-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS a contar de 23 de maio de 2016, os termos da Portaria nº 2291/2016-SEMAD, que nomeou **LUIZ CARLOS GALLO BERNARDO** - Matrícula nº 99087, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2496/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, a contar de 23 de maio de 2016, os termos da Portaria nº 2289/2016-SEMAD, que nomeou **RAFAEL DE ANDRADE NEVES** - Matrícula nº 99085, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2627/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 0913/2016-SEMAD, que designou **ALESSANDRA FONTES IGLESIAS** - Matrícula nº 8285, onde se lê: Escola Municipal Almerinda Leite de Abreu, leia-se: Escola Municipal Professora Almerinda Leite de Abreu.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2648/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **NORIMAR DOS SANTOS BARREIRA FERREIRA** – Professor - Matrícula nº 7228, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123

e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9708/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2649/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **CLAUDIA MARIA DOS SANTOS BELCHIOR** – Professor - Matrícula nº 7774, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 7786/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de agosto de 2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2652/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MARCIA ELUAR DE CARVALHO NUNES** – Professor - Matrícula nº 23891, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 11589/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de agosto de 2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2664/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao funcionário **MARCOS AURELIO MOTTA** – Cozinheiro - Matrícula nº 1483, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos

artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13020/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2665/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **SONIMAR LAURENTINA MACHADO CHAGAS** – Professor II - Matrícula nº 22153, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15963/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2666/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **ELIANE ARAUJO TAVARES DA SILVA** – Professor - Matrícula nº 5857, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 2º (segundo) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13344/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2669/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **GEORGINA DA SILVA MARTINS**, Professor II - Matrícula nº 5809, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente

ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 14573/2015.

Esta Portaria entrará em vigor a contar de 29 de agosto de 2016.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2681/2016-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária **MONICA LOPES DOS REIS**, Professor - Matrícula nº 26528, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 1/6 (hum sexto) de seus vencimentos, com base no art. 172 da Lei nº 258/82, com a nova redação que lhe deu a Lei 416/87, conforme despacho da Doutra Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 15753/2013.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de junho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5751/2015 POR INCORREÇÕES NAS SUPLEMENTAÇÕES, PUBLICADO NO DOM Nº 4168 DE 17/04/2015.

DECRETO Nº.5751/2015 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1979 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000.000,00(Dezessete milhões de reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.1751201221.359 – Abastec.de Água Esg.Sant.Drenagem e Canal.Valões 33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s . 1569 R\$ 226.000,00

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1571 R\$ 500.000,00 44.90.52.01.01.01 – Equipamentos e Mat. Permanente f l s . 1577 R\$ 56.064,05

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSP.DESENV.ECON.E ORDEM URBANA
P.T.: 10001.0612200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 242 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
P.T.: 24001.1112200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria

33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 345 R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
P.T.: 26001.0412200082.077 – Contrapartida para Convênios

33.90.30.99.01.01 – Outros Materiais f l s. 497 R\$ 50.000,00
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 498 R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 35001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s. 560 R\$ 100.000,00
P.T.: 35004.1545200892.029 – Retirada de Lixo Domiciliar, Entulhos e Outros 33.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores f l s. 584 R\$ 3.100.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
P.T.: 16001.1212200082.077 – Contrapartida para Convênios
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1250 R\$ 200.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
P.T.: 23001.0812200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 775 R\$ 350.000,00
FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FUNIP
P.T.: 20007.2575200902.113 – Modernização da Iluminação Pública
33.90.3904.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1526 R\$ 11.674.000,00
CÂMARA MUNICIPAL
P.T.: 01.031.0005.2008 – 31.90.11.16 – Material de Consumo – Material de Expediente - f l s. 04 - R\$ 240.749,30
P.T.: 01.031.0201.1407 – 44.90.51.02 – Obras e Instalações - f l s. 16 - R\$ 103.186,65

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.
SECRETARIA DE OBRAS, AMBIENTE E DEFESA CIVIL
P.T.: 07001.1751201221.294 – Abastecimento de Água, Esgot. Sanit. e Drenagem Urbana
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações fls. 112 R\$ 5.000.000,00
P.T.: 07001.1545201881.400 – Revitalização de São João de Meriti
44.90.51.01.12.02 – Obras e Instalações fls. 150 R\$ 4.900.000,00
FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FUNIP
P.T.: 20007.2575200901.440 – Ampliação / Expansão da Iluminação Pública
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1529 R\$ 50.000,00
P.T.: 20007.2575200902.031 – Pagamento do Contrato de Fornecedores de Energia Elétrica
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1530 R\$ 7.000.000,00
P.T.: 20007.0413000902.196 – Gestão de Processos de PPP – Energia
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica f l s . 1531 R\$ 50.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO Nº. 14149/2015

1 – A luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº. 025/2016, para a contratação de empresa visando a aquisição de uniformes (camisetas, bermudas, saias shorts, meias, tênis, mochilas e estojos escolares) para todos os alunos da Educação Infantil (creche e pré-escola), do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento diurno) e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal (EJA), no valor de R\$ 5.210.370,00 (Cinco milhões, duzentos e dez mil e trezentos e setenta reais), sendo R\$ 2.786.430,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais) a favor da empresa ROSENO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e R\$ 2.423.940,00 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta reais) a favor da empresa HENRIMEC – UNIFORMES, PAPELARIA E

INFORMÁTICA EIRELI – EPP.

2 – Publique-se;

3 - A SEMFAP para emissão da nota de empenho;

4 – A PGM para a lavratura do Termo de Contrato.

São João de Meriti, 06 de julho de 2016.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 144/2016.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Crater Construções Ltda, como contratada.
Objeto: Contrato de obra pública para execução da cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Iracema Campos Fernandes, situada à Rua Elizário de Souza nº 600, Vila Norma, São João de Meriti/RJ.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
Empenho: 121.
Valor: R\$ 260.620,82 (duzentos sessenta mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e dois centavos).
Fundamento: Proc. 3.277/2014 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 30/06/2016.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 145/2016.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e Lecriar Editora Literária e Cultural Ltda, como contratada.
Objeto: Aquisição de livros sobre a cultura afro-brasileira e a cultura indígena para os alunos do ensino fundamental e salas de leitura da Rede Municipal.
Valor: R\$3.467.954,00 (três milhões quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.
Nota de Empenho: 120.
Fundamento: Proc. 2.885/2016 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 06/07/2016

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo Contrato nº 143/2016.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e COOPRJAP – Cooperativa de Produtos Rurais de Japeri Ltda, como contratada.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, do programa nacional de alimentação escolar (FNDE/PNAE).
Valor: R\$ 1.049.266,45 (um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e sessenta seis reais e quarenta cinco centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Nota de Empenho: 122, 123, 124, 125.

Fundamento: Proc. 11.890/2015 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 04/07/2016.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 146/2016.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e JL Moraes Santos Gráfica e Editora Eireli-EPP, como contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de confecção de lonas e adesivos com instalação inclusa para desenvolvimento de comunicação visual.
Valor: R\$391.000,00 (trezentos e noventa e um mil reais).
Prazo: 09 (nove) meses.
Nota de Empenho: 200.
Fundamento: Proc. 15.397/2015 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 06/07/2016

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 147/2016.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante e JL Moraes Santos Gráfica e Editora Eireli-EPP, como contratada.
Objeto: Contratação de empresa especializada para produção e instalação de material de divulgação da campanha de IPTU 2016.
Valor: R\$262.567,26 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).
Prazo: 03 (três) meses.
Nota de Empenho: 05.
Fundamento: Proc. 16.071/2015 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 06/07/2016

PROCURADORIA GERAL

